

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Edson Loureiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCIGRAFIA BANKNOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.571.563 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/05/2002

NOME

CELSO LOURENÇO CARVALHO

FILIAÇÃO

MANOEL LOURENÇO CARVALHO

MARIA JOSEFA DE LIMA

NATURALIDADE

MURICI/AL

DATA DE NASCIMENTO

16/08/1948

DOC ORIGEM

COMARCA=MURICI/AL, 1 DISTRITO

C.NASC 15760, LIVRO=A28, FOLHA=74

CPT

COMITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CA/COGRANJA BAH/NOTA

NASCIMENTO

16.08.48

INSCRIÇÃO NO CPF

277 971 559 68

CONTROLE

CONTRIBUINTE

CELSO LOURENÇO CARVALHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Wilson Duarte S. Reis



Companhia de Saneamento do Paraná

CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900

Curitiba - PR - Teletendimento: 0800-200-0115

Internet : www.sanepar.com.br

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64

**CONTA/TATURA
DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA, ESGOTAMENTO
SANITÁRIO E SERVIÇOS**

ENDEREÇO	NÚMERO	MATRÍCULA
R ANTONIA DE PAULA Q20L04	03544	1050.1210
NOME DO CLIENTE	CEP	
CELSO LOURENCO CARVALHO	86.931-000	

ROTEIRO DE LEITURA	HIDRÔMETRO	CAT-RES-COM-IND-UTP
616-05-20-000-15900	Y19SG0150730-4-1	013 001 000 000 000
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3		

09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
5	5	6	5	5	6	5	6	5	6	5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
MULTA CTA VCD	0,29
JUROS MORATOR	0,04
MULTA TAXA DE	0,18
TAXA DE LIXO	9,28

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$	1,99
REFERÊNCIA	VALORES
08/2025	07/08/2025

MÉDIA DE CONSUMO/m3 - 5 MESES	ÁGUA	14,00
5	ESGOTO	0,00
LEITURA ANTERIOR	SERVIÇOS	9,79
341		

LEITURA ATUAL	TOTAL	23,79
346		

CONSUMO/m3	VENCIMENTO	20/08/2025
5		

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE

Escritura de Cessão de Direitos - Valor Cr\$ 2.000,00

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e 1977 co 9 dez (10) dia 9 do mês de abril do dito ano, nesta cidade de Salvador

Foi
Comarca de Marilândia
município de Santa Rosa do Sul, Estado do Paraná, em Cartório compareceram

partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante cedente o Autonômico
Donus de Moraes, carnado, sua mulher Zilsea Gomes
de Moraes, id. cor, brancos, casados, residentes e do
município de São Paulo, e presentes neste ato por
um bastante promotor, Otavio Loureiro Barbosa,
procurador, casado, carnado, branco e domiciliado no
município de São Paulo, portador do nº 22951 expedido pela 93ª
zona eleitoral do Juizado do Juiz da 1ª Vara
criada em 1946, nº 131, do Tabelionato 20,
grupos, em São Paulo do. por este Estado

de outro lado, como outorgado cessionário Belgo Conrado Barrales, br
silvico, casado, corado, branco e com letras br
município, fortes do Estado de Esper no 55.582 ext
area de 930 zona central do Paraná, e em 272921
559/68

todos conhecidos de nome na Secção

..... e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé.
E, perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante cedente foi dito que, pela presente escritura e na melhor fôrma de Direito, cede e transfere como cedido e transferido tem, ao referido outorgado, pelo preço e quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil e 000 reais) _____

), todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição do coti nº 4 (quarto), na quadra 30 (vinte), medindo 600 (seiscentos) metros quadrados, situados na cidade de Macaé, neste Município.

conforme compromisso de compra e venda 20231 datado de 01/02/1961

Sociedade Territorial da Boa Vista, no. 4, figura como compromitente vendedor

Da por este instrumento ao cessionário nomeado plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, razão porque autoriza como de fato autorizado tem

compromitente vendedor do citado imóvel a outorgar a escritura definitiva de compra e venda ao outorgado cessionário nomeado *Belso Laureano Barroto*

Comprometendo-se ambas as partes por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa consoante à Lei e ao Direito. O cessionário obriga-se ao pagamento do imposto de transmissão inter-vivos devido ao Estado do Paraná. Pelo outorgado, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente cessão de direitos e esta escritura em todos os seus expressos termos. Paga esta o selo federal proporcional de Cr\$ _____ e Emol. desta Cr\$ _____

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a este cartório distribuída a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram com as testemunhas que são:

Sebastião Pereira Cardoso e Damião Rodrigues da Silva habilitados, casados, lavradores e agricultores residentes neste município e seus cônjuges. Dn. sob n.º 3901. Eu Am Jm

*Salpo do L: 10 de abril de 1971
D. Ovílio Rodrigues Barbosa
Belso Laureano Barroto
Sebastião Pereira Cardoso
Dn. Damião Rodrigues da Silva*

Am Jm

1500
150
1150

CARTÓRIO DOCHA
ADJ. DA
PAT. DA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CELSO LOURENÇO CARVALHO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:9.571.653-0 SESP/PR	CPF: 277.971.559-68
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº3544, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9694-0920	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 18 de setembro de 2025

DECLARANTE

CELSO LOURENÇO CARVALHO

Celso Lourenço Carvalho

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: CELSO LOURENÇO CARVALHO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:9.571.653-0 SESP/PR	CPF: 277.971.559-68
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº3544, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9694-0920	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 18 de setembro de 2025

DECLARANTE
CELSON LOURENÇO CARVALHO

Celso Lourenço Carvalho